LEI Nº 5.949, DE 8 DE JULHO DE 2022

Denomina "Viela Antonio Bartoli" a viela sem nome, localizada na Rua Humberto Batista Soares, altura do número 371, com saída para Rua Coronel João Albuquerque Lins de Barros, altura do número 56, no Parque São Vicente, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.627/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I:**

Art. 1º Denomina "Viela Antonio Bartoli" a viela sem nome, localizada na altura do número 371 da Rua Humberto Batista Soares, com saída para Rua Coronel João Albuquerque Lins de Barros, altura do número 56, no Parque São Vicente.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Secretário interino de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/